

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO-PR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

Prezados Senhores,

ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de São Mateus do Sul – PR, a Travessa José Magnani, nº 21 – Centro - , inscrita no CNPJ n. 22.802.868/0001-48, na pessoa de sua representante legal, Sra. Danielle Cristina da Silva **Moreira de Castilho**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade **sob o nº 7.652.326-6/PR**, escrita no CPF/MF sob o nº 037.130.709-03, **vem com o máximo respeito a Vossa Senhoria, com fulcro no art. 109, 3º da Lei 8666/93, a fim de interpor CONTRARRAZÕES**, aos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas, Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda, e **WM Garden Serviços de jardinagem Ltda**, referente ao Pregão Presencial nº 67/2017.

unf

DAS RAZÕES

I - Do Recurso da empresa Luiz Franciso Antunes de Lima & Cia Ltda:

a) DA NOSSA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL:

Como indicado pela empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda em seu recurso, apresentamos uma certidão, que foi emitida no dia 25/04/2017, a empresa somente esqueceu de citar que a validade da mesma é até o dia 23/08/2017, sendo assim apresentamos certidão totalmente condizente com a exigência editalícia, uma vez que qualquer empresa pode apresentar certidão com qualquer data de emissão desde que a mesma esteja dentro do seu prazo de validade, sendo que as certidões fornecidas pelo estado do Paraná, possuem uma validade de quatro meses após a data da sua emissão, e se esta data de validade não fosse para ser seguida, qual seria a justificativa do Estado em fornecer uma certidão com data de validade.

Com relação a esta Comissão de Licitação não abrir diligência em relação a referida certidão, cabe aqui citar que a autenticidade da certidão, pode sim ser confirmada via internet no site da fazenda, mas não quer dizer que a Comissão em todos os processos licitatórios, deverá abrir diligência para averiguar as certidões apresentadas pelas empresas participantes, e sim esta é usada quando por algum motivo ou outro surgem dúvidas durante a sessão, quanto a autenticidade da certidão apresentada, o que não ocorreu em nenhum momento da sessão do Pregão ao qual este se trata.

Desta forma, tal acusação da empresa recorrente é infundada e descabida, pois está mais que comprovado que não descumprimos em nenhum momento tal exigência do Edital, devendo assim ser desconsiderada tal acusação.

Mesmo não sendo necessário, achei por melhor emitir na data de hoje um nova Certidão Negativa Estadual, que segue em anexo, a qual possui validade até 31/10/2017, desta forma podemos confirmar por definitivo que não possuímos qualquer pendência com a Fazenda Estadual.

b) DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

Venho informar que sim, nosso Alvará apresentado para o Pregão Presencial nº 67/2017, vencerá no dia de amanhã 04/07/2017, o que não nos desqualifica em momento algum para sermos participantes, ou até mesmos nos mantermos como vencedores do certame, pois como é de conhecimento de todos, os documentos apresentados pelas empresas, precisam estar dentro de sua validade no dia da sessão de abertura do processo licitatório, se durante o andamento do processo com prazos e tal, a Comissão de Licitação achar por necessário, ela pode solicitar que a empresa apresente novo documento dentro da validade, em substituição do que veio a vencer durante o andamento do processo. Cabe aqui grifar o que é citado no corpo do próprio documento: **Este Alvará será válido somente dentro do corrente exercício, devendo ser renovado anualmente.** Desta forma, até a data final da sua validade, o documento pode ser apresentado para quaisquer finalidade sem reservas, assim estando totalmente de acordo com a exigência editalícia. Mais uma vez sem se fazer necessário, encaminho em anexo nosso novo Alvará, emitido pela Prefeitura de São Mateus do Sul-PR, no dia 30/06/2017, quatro dias antes do vencimento do documento anterior, o qual tem validade até 09/03/2017.

Assim sendo, esta Comissão não deve levar em conta o pedido feito pela empresa recorrente, uma vez que o fato alegado é totalmente desprovido de fundamento.

2 - Do Recurso da empresa WM Garden Serviços de jardinagem Ltda:

a) DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

Como já explicado e também entendido por esta Comissão durante a sessão da licitação, elaboramos nossa planilha de custos totalmente em conformidade e exigência do Edital, fizemos o que nos foi indicado via telefone, em nosso contato prévio com a senhora Vera, digníssima Pregoeira desta Comissão, que era para seguirmos o modelo de planilha em anexo ao Edital, inclusive após minha solicitação, a mesma me enviou via e-mail a referida planilha, em arquivo Excel para procedermos o preenchimento. Sem mais alegações, afirmamos que cumprimos totalmente com nossas obrigações, e temos total conhecimento de nossos custos diretos e indiretos com os serviços por nós ofertados no referido Pregão, e que temos total capacidade financeira para gerir e conduzir o contrato em questão em sua totalidade.

cup

b) PROPOSTA SEM VALIDADE:

Venho informar, que a alegação da empresa recorrente é descabida e não merece ser considerada, conforme podem confirmar em nossa proposta apresentada e que está de posse desta Comissão, e segue em anexo cópia da mesma.

c) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO:

Durante a sessão este ponto foi levantado pela a empresa recorrente, e o mesmo não foi levado em conta por esta Comissão, mas cabe informar, que nossa empresa possui sim o objeto licitado, tanto que apresentamos para o mesmo processo licitatório, conforme exigência do Item 6.4.5 atestado técnico, emitido pela prefeitura de São Mateus do Sul-PR, a mesma prefeitura que é a emissora de nosso Alvará. Como poderíamos ter prestado a esta prefeitura os serviços compatíveis com o objeto do pregão 67/2017, como comprova o atestado técnico apresentado, e a mesma prefeitura através de outro documento também de sua emissão, negar que possuímos o mesmo objeto.

Após os questionamentos levantados na sessão, por conta do objeto constante em nosso Alvará, estive na prefeitura para questioná-los referente a este ponto, inclusive pedindo para que no novo documentos que seria emitido nos próximos dias, estivessem a colocar nosso objeto por completo em seu corpo, e a resposta que tive foi, que a prefeitura não alteraria o objeto constante no Alvará, pois o espaço para indicar os ramos de atividade da empresa, não cabem todos em completo, o que deixaria de qualquer forma alguns ramos pertinentes de fora. Sendo assim, o Senhor José Alcione Garbuio da Cruz, o responsável pela emissão dos alvarás junto a prefeitura, me passou que neste caso a única coisa que poderia ser feita, seria ele emitir uma Certidão de Conformidade, onde nesta seria descrito os ramos de atividades da empresa, conforme se dispõem no Cartão CNPJ, assim o mesmo procedeu a emissão de tal certidão, a qual segue em anexo. Tal informação pode ser comprovada junto ao Senhor José, no setor de Tributação da prefeitura Municipal de São Mateus do Sul-PR.

Desta forma as alegações da empresa WM Garden Serviços de jardinagem Ltda, são totalmente infundadas e não merecem de forma alguma prosperar.

Assim consideramos irregulares e improcedente os atos de Recursos Administrativos, interposto pelas empresas, Luiz Franciso Antunes de Lima & Cia Ltda, e WM Garden Serviços de jardinagem Ltda

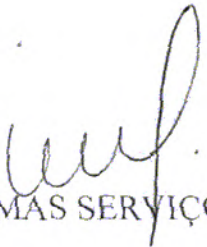
DO PEDIDO

Ante os fatos anteriormente narrados, requer-se a esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que INDEFIRA os RECURSOS ADMINISTRATIVOS interposto pelas empresas, Luiz Franciso Antunes de Lima & Cia Ltda, e WM Garden Serviços de jardinagem Ltda, e que mantenha sua decisão, a qual a empresa, ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, foi habilitada e declarada vencedora do certame Pregão Presencial nº 67/2017, e de continuidade a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO a este processo licitatório, por uma questão da mais absoluta PROBIDADE e de inegável JUSTIÇA.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Mateus do Sul – PR, 03 de julho de 2017.


ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA

ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22 802 868/0001-48

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016540090-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.802.868/0001-48**

Nome: **ECOSAMAS SERVICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL-PR

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Imobiliárias e Atividades Econômicas

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO**

Nº: 640 /2017

"Pelo presente alvará fica o contribuinte abaixo denominado, AUTORIZADO A EXERCER A ATIVIDADE NO ENDEREÇO MENCIONADO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 223 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2004."

NOME / RAZÃO SOCIAL E ATIVIDADE

5538 ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME

1513 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificad
1592 - Estacionamento de veículos
1386 - Locação de automóveis sem condutor
1483 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
518 - Limpeza em prédios e em domicílios
1220 - Atividades de vigilância e segurança privada

ENDEREÇO

Logradouro: Travessa JOSE MAGNANI

Número: 21

Bairro: CENTRO

CEP: 839000-000

Cidade: São Mateus do Sul

UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 22.802.868/0001-48

Inscrição Municipal: 32617

- 1- Este alvará será válido somente dentro do corrente exercício, devendo ser renovado anualmente
- 2- Se houver alterações no ramo, endereço, razão social ou encerramento da atividade, esta condição deverá ser comunicada à Prefeitura no prazo de 30 dias, através de requerimento e com este alvará anexado.
- 3- O Alvará de licença deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível e de fácil identificação e será apresentado à fiscalização sempre que solicitado.

VALIDO ATÉ 09/03/2018

São Mateus do Sul, 30 de Junho de 2017

José Cruz
José Alcione Garbulo da Cruz
Escriturário
Portaria nº 331/2016
Matrícula 2867

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

unf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIARIAS E ATIVIDADES ECONOMICAS

CERTIDÃO Nr.º 0010/17

CERTIFICO, de conformidade com a LEI COMPLEMENTAR 08/2004, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), e em conformidade com o Cadastro Mobiliário Municipal, o requerente ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA - ME, encontra-se cadastrado através do CMC 32617, com a(s) atividade(s) de PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, localizado na Rua: JOSE MAGNANI nº 21, início atividade 09/07/2015, CNPJ: 22.802.868/0001-48. O Registro encontra-se Ativo até a presente data.

Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos.

Atenciosamente,

João Cruz

São Mateus do Sul, 30 de Junho de 2017

José Alcione Garbúio da Cruz
Escriturário
Portaria nº 331/2016
Matrícula 2687

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Nº.: 67/2017 - PR
 Processo Administrativo: 1451/201
 Processo Licitatório: 143/201
 Data do Processo: 22/05/2017
 Folha: 1/1

Fornecedor: **ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA**
 Endereço: Travessa José Magnani, 21 - Bairro: Centro
 Cidade: São Mateus do Sul UF: PR CEP: 83900-000
 CNPJ: 22.802.868/0001-48 Inscrição Estadual: 9075099158
 Telefone: 4235327301

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	UN	Serviços de limpeza pública (Prazo de validade da Proposta é de sessenta dias a contar da data da sua entrega.)	27.721,56	ECOSAMAS SER	0,0000	21.000,96	252.011,52

Reservado para Observações do Fornecedor:

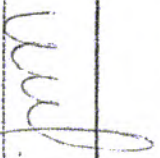
Prazo de validade da Proposta é de sessenta dias a contar da data da sua entrega. Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a cinco dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento responsável. Declaramos estar de acordo com todas as exigências contidas no referido Edital.

(Valores expressos em Reais R\$.)

Total Geral: 252.011,52

Total por Extenso: (duzentos e cinquenta e dois mil onze reais e cinquenta e dois centavos)

São Mateus do Sul, 21 de Junho de 2017


 DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO
 Proprietária

